



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5287
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é feriado nacional de Dia de Finados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Excetuam-se do ponto facultativo estipulado no art. 1º deste decreto o Centro de Atenção Psico-Social e a Unidade Básica de Saúde do Centro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã